ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 2.040 DE 1 DE fevereiro DE 1.984

Concede permissão remunerada de uso, por DOIS ANOS, de área do Re-Marco do Públicoxxxxxxx medindo 20,00 M2.

O Engº SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES, Prefeito do Municipio de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item VII do art. 2º do Decreto Lei nº 06 de 31 de dezembro de 1981.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido, a título precário PERMISSÃO DE USO, remunerada, do Loja nº 11 do Re-Marco. Publico pelo prazo de DOIS ANOS a [illegible]

Art. 2º - A PERMISSÃO DE USO DA referida área será remunerada mensalmente, na importância de 03 VR paga diretamente à Tesouraria Municipal, ou no Banco por ela indicado, antecipadamente até o décimo dia util do mês a vencer-se.

PARÁGRAFO ÚNICO - O atraso de dois meses ou mais implicará na pena de Revogação desta Permissão de Uso sem outro aviso.

Art. 3º - Esta Permissão, após o término de sua vigência, poderá ser renovada, pelo mesmo prazo, provado que o Permissionário cumpriu normalmente as condições estabelecidas pelas normas Municipais.

Art. 4 - Quando for decretada pelo Governo Federal a Nova Unidade Fiscal, será automaticamente majorado, o valor pago.

Art. 5º - Fica terminantemente proibido ao PERMISSIONÁRIO, sem consentimento da Prefeitura, mudar seu atual ramo de negócio de Perfumaria e Cosméticos, bem como depositar no interior da área produtos inflamáveis e explosivos.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 2.040 DE 1 DE fevereiro DE 1.984

Art. 6º - Esta PERMISSÃO DE USO é intransferivel a qualquer título.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Engº SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES -
Prefeito Municipal

ASSIS DOS ANJOS SOUZA
Secretário Municipal de Serviços Publicos

Adv. FRANCISCO ARQUELAU DE PAULA
Procurador Geral